



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

PROJETO DE LEI N° 057, de 05 de julho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.954,98, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.954,98 (cento e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0602 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1079 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (891) R\$ 150.954,98

TOTAL **R\$ 150.954,98**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso de emenda parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (Investimento), Processo 25000.179150/2020-28, proposta 12033079000120016, Portaria 961/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 057/2021

Santa Clara do Sul, 05 de julho de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

No final de dezembro de 2020 recebemos o repasse do valor de R\$ 149.955,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) de emenda parlamentar do Senador Paulo Paim, para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (Investimento), Processo 25000.179150/2020-28, proposta 12033079000120016, portaria 961/2020.

Ocorre que, quando do recebimento dos recursos, a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 já estava aprovada, portanto não há previsão de utilização destes recursos no orçamento vigente. Para tal, necessitamos abrir crédito suplementar, considerando que o valor do superávit do exercício anterior do recurso em questão é de R\$ 150.954,98.

A utilização dos recursos deve atender proposta de aquisição de equipamento/material permanente para estruturação dos serviços na Unidade Básica de Saúde de nosso Município.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, solicitamos a votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN**,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.